

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de Junho de 2005



Série

Número 60

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Portaria n.º 58/2005

Actualiza as tabelas das taxas de tráfego, de assistência em escala e de ocupação, a aplicar nos aeroportos das ilhas Madeira e do Porto Santo.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES

Portaria n.º 58/2005

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2000/M, de 1 de Março, que estabelece o regime legal da actividade de assistência em escala ao transporte aéreo nos aeródromos regionais e altera a estrutura do sistema de taxas a cobrar pela utilização do domínio público aeroportuário e subsequentes alterações decorrentes do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2003/M, de 12 de Março.

Assim, e em função da natureza dos serviços e actividades desenvolvidas, manteve-se a classificação de taxas, agrupando-as em taxas de tráfego, de assistência em escala, de ocupação e outras de natureza comercial, registando-se quanto às taxas de ocupação uma alteração da respectiva nomenclatura dos diversos tipos de espaços e gabinetes da aerogare.

Considerando que a última actualização das taxas aeroportuárias aplicáveis às infra-estruturas da Região Autónoma da Madeira foi efectuada em Julho de 2004.

Nos termos do disposto no Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho e no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2000/M, de 1 de Março, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, aprovar o seguinte:

1.º

As tabelas das taxas de tráfego, de assistência em escala e de ocupação a aplicar nos Aeroportos da Madeira e do Porto Santo são as constantes dos mapas anexos à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

2.º

É revogada a Portaria n.º 134/2004, de 18 de Junho.

3.º

As taxas constantes das tabelas anexas entram em vigor no dia 11 de Junho de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, assinada em 1 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Mapas anexos à Portaria n.º 58/2005, de 6 de Junho

Taxas de tráfego 2005

Taxas	Madeira e Porto Santo (Euros)
1. Aterragem/Descolagem, por tonelada	
Aeronaves:	
Até 25 t, por tonelada	9,02
De 25 t a 75 t, por tonelada acima de 25 t	10,95
Mais de 75 t, por tonelada acima de 75 t	12,88
Os voos efectuados entre os Aeroportos da Madeira e do Porto Santo pagarão à Aterragem/Descolagem, por tonelada:	
Aeronaves:	
Até 25 t, por tonelada	6,31
De 25 t a 75 t, por tonelada acima de 25 t	7,66
Mais de 75 t, por tonelada acima de 75 t	9,02
Valor mínimo por operação nocturna	177,70

Taxas	Madeira e Porto Santo (Euros)
2. Taxa de Estacionamento (a) :	
2.1. Áreas de tráfego	1,43
2.2. Áreas de manutenção	1,05
2.3. Sobretaxa	42,79
3. Taxa de Abrigo	2,91
4. Taxa de Serviço a Passageiros:	
4.1. Voos dentro do Espaço Schengen	14,27
4.2. Voos intracomunitários fora do Espaço Schengen	17,86
4.3. Voos internacionais	23,81
Passageiros em voos efectuados entre os Aeroportos da Madeira e do Porto Santo	11,43
5. Taxa de Abertura de Aeródromo	-

(a) - A taxa de estacionamento não se aplica ao período relativo aos primeiros noventa minutos depois da aterragem e ainda aos noventa minutos antecedentes à descolagem

TAXAS DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA 2005

CATEGORIAS DE SERVIÇO	TAXAS	APLICAÇÃO
Assistência Administrativa em Terra e Supervisão	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência a Passageiros	Balcões de Check-In - Aeroporto Madeira 14,43 Euros / 1ª hora 7,02 Euros / 1/2s horas seguintes 2.213,03 Euros / balcão / mês Balcões de Check-In - Aerop. Porto Santo 14,43 Euros / 1ª hora 7,02 Euros / 1/2s horas seguintes 2.102,37 Euros / balcão / mês	Prestadores de Serviços e Auto-Assistência
Assistência à Carga e Correio	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência de Operações na Pista	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência à Carga e Correio + Assistência de Operações na Pista	0,16 Euros por Unidade de Tráfego (1 pax embarc. ou 100 Kg de carga embarc. Ou 1 pax desembarc. ou 100 Kg de carga desembarc.) Nota: não inclui pax em trânsito directo	Auto-Assistência
Assistência de Limpeza e Serviço do Avião	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência a Combustível e Óleo	0,53 Euros por hectolitro	Prestadores de Serviços
Assistência de Manutenção em Linha	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência de Operações Aéreas e Gestão das Tripulações	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência de Transporte em Terra	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência de Restauração (Catering)	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços

TAXAS DE OCUPAÇÃO 2005
(PREÇO POR M²)

TAXAS	(Em Euros)	
	MADEIRA TAXA - LIMITE SUPERIOR 2005	PORTO SANTO TAXA - LIMITE SUPERIOR 2005
ÁREAS PRIVATIVAS	1,28	1,28
EDIFICAÇÕES	0,95	0,95
INSTALAÇÕES	0,64	0,64
AEROGARES		
Gabinets Zona A	67,67	não aplicável
Gabinets Zona B	48,33	24,12
Gabinets Zona C	38,67	não aplicável
Espaços Abertos Zona A	90,08	não aplicável
Espaços Abertos Zona B	64,37	28,40
Espaços Abertos Zona C	51,52	não aplicável
EDIFÍCIO C e D		
Gabinets	20,39	não aplicável
Espaços Abertos	18,69	não aplicável
TERMINAIS DE CARGA		
Gabinets	16,99	não aplicável
Espaços Abertos	15,95	não aplicável
GERAL DE OCUPAÇÃO		
Gabinets	24,59	20,27
Espaços Abertos	20,27	14,45
OUTROS EDIFÍCIOS COMERCIAIS	28,66	28,66
OCUPAÇÃO (por dia, hora ou fracção)		
Balcões de Recepção com mais de 2 m ² (por hora ou fracção)	40,51	40,51
"Welcome Desk" com menos de 2 m ² (por dia ou fracção)	27,47	27,47

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)